

Aprovado
13-2-08

Original (Preencher em triplicado e em maiúsculas)

Dados do acesso

N.º

Portabilidade

Tarifário voz fixa: _____

Extracto Detalhado

Alberto Souto de Miranda
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dados Cliente

Nome

Morada

N.º Porta/Andar

Localidade

Código Postal

N.º Contribuinte Sujeito passivo de IVA: Sim Não

Pessoa de Contacto Telefone

E-mail Fax

Clientes particulares - dados adicionais (preenchimento facultativo)

N.º Bilhete de Identidade

ou N.º Passaporte Data de Nascimento -- Agregado familiar (incluindo o próprio)

Habilitações Pré 6.º ano 9.º ano 12.º ano Curso médio Curso superior Mestrado e/ou Doutoramento

Situação profissional Activo Reformado Estudante Desempregado

Profissão (actual ou anterior) Empresário c/empregados Trabalhador qualificado Quadros superiores Empregado dos serviços / comércio / administrativos

Empresário em nome individual Trabalhador não qualificado Quadros médios Empregado doméstico

Clientes empresariais (pessoas colectivas, entidades equiparadas ou outros) - dados adicionais (preenchimento facultativo)

N.º de empregados Código CAE Âmbito de actuação Nacional Internacional

Soc. por Quotas Soc. Unipessoal por Quotas Soc. Anónima Soc. em Nome Colectivo Soc. em Comandita Cooperativa

Empresário em Nome Individual Profissionais Liberais Outros

Observações

Proponho à tmn a celebração de um contrato de prestação de Serviço Fixo Telefónico com as condições gerais constantes no verso desta proposta, cujo tarifário em vigor e normas de utilização do declaro conhecer, entender e aceitar, caso a tmn venha a aceitar a presente proposta.

Os dados recolhidos através do presente documento são de fornecimento obrigatório e serão processados automaticamente, sendo os respectivos ficheiros da responsabilidade da tmn. O não fornecimento dos dados implica a não aceitação desta proposta pela tmn. Tanto os dados recolhidos, como os dados de tráfego respeitantes a data, hora, duração das chamadas e n.º de destino e os dados de localização correspondentes à(s) célula(s) em que o equipamento móvel do cliente estiver registado em determinado momento, são processados e tratados automaticamente pela tmn, quer para fins de subscrição, facturação e comercialização do seu serviço, quer para a realização de perfis de tráfego e de consumo, quer ainda para uma maior adequação dos produtos, serviços e ofertas, de acordo com os interesses e preferências do cliente. Os dados de tráfego são, por isso, tratados pela tmn, na medida e pelo tempo necessário à facturação e comercialização dos seus serviços. O consentimento para o tratamento destes dados pode ser retirado pelo cliente a qualquer momento, sem prejuízo de ainda assim a tmn proceder ao seu tratamento para efeitos de facturação e cobrança.

Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, é garantido ao cliente o direito ao acesso aos seus dados, respectiva rectificação, actualização ou eliminação.

Autorizo a utilização dos dados fornecidos para acções de marketing directo da tmn e de empresas suas associadas: Sim Não

Pretendo a inclusão dos meus elementos pessoais nas listas de assinantes e serviços informativos da tmn e do prestador do serviço universal: Sim Não (O não preenchimento deste campo vale como manifestação de vontade de não querer figurar na lista de assinantes e serviços informativos).

Data e local

Assinatura do proponente (conforme consta no B.I./Passaporte)

B.I. / Passaporte

Recebido por:

Código loja / agente

Código vendedor



Cópia (Preencher em triplicado e em maiúsculas)

Dados do acesso

N.º PortabilidadeTarifário voz fixa: Extracto Detalhado

Dados Cliente

Nome

Morada

N.º Porta/Andar

Localidade

Código Postal

N.º Contribuinte Sujeito passivo de IVA: Sim Não

Pessoa de Contacto Telefone

E-mail Fax

Clientes particulares - dados adicionais (preenchimento facultativo)

N.º Bilhete de Identidade

ou N.º Passaporte Data de Nascimento -- Agregado familiar (incluindo o próprio)

Habilitações Pré 6.º ano 9.º ano 12.º ano Curso médio Curso superior Mestrado e/ou Doutoramento

Situação profissional Activo Reformado Estudante Desempregado

Profissão (actual ou anterior) Empresário c/empregados Trabalhador qualificado Quadros superiores Empregado dos serviços / comércio / administrativos

Empresário em nome individual Trabalhador não qualificado Quadros médios Empregado doméstico

Clientes empresariais (pessoas colectivas, entidades equiparadas ou outros) - dados adicionais (preenchimento facultativo)

N.º de empregados Código CAE Âmbito de actuação Nacional Internacional

Soc. por Quotas Soc. Unipessoal por Quotas Soc. Anónima Soc. em Nome Colectivo Soc. em Comandita Cooperativa

Empresário em Nome Individual Profissionais Liberais Outros

Observações

Proponho à tmn a celebração de um contrato de prestação de Serviço Fixo Telefónico com as condições gerais constantes no verso desta proposta, cujo tarifário em vigor e normas de utilização do declaro conhecer, entender e aceitar, caso a tmn venha a aceitar a presente proposta.

Os dados recolhidos através do presente documento são de fornecimento obrigatório e serão processados automaticamente, sendo os respectivos ficheiros da responsabilidade da tmn. O não fornecimento dos dados implica a não aceitação desta proposta pela tmn. Tanto os dados recolhidos, como os dados de tráfego respeitantes a data, hora, duração das chamadas e n.º de destino e os dados de localização correspondentes à(s) célula(s) em que o equipamento móvel do cliente estiver registado em determinado momento, são processados e tratados automaticamente pela tmn, quer para fins de subscrição, facturação e comercialização do seu serviço, quer para a realização de perfis de tráfego e de consumo, quer ainda para uma maior adequação dos produtos, serviços e ofertas, de acordo com os interesses e preferências do cliente. Os dados de tráfego são, por isso, tratados pela tmn, na medida e pelo tempo necessário à facturação e comercialização dos seus serviços. O consentimento para o tratamento destes dados pode ser retirado pelo cliente a qualquer momento, sem prejuízo de ainda assim a tmn proceder ao seu tratamento para efeitos de facturação e cobrança.

Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, é garantido ao cliente o direito ao acesso aos seus dados, respectiva rectificação, actualização ou eliminação.

Autorizo a utilização dos dados fornecidos para acções de marketing directo da tmn e de empresas suas associadas: Sim Não

Pretendo a inclusão dos meus elementos pessoais nas listas de assinantes e serviços informativos da tmn e do prestador do serviço universal: Sim Não (O não preenchimento deste campo vale como manifestação de vontade de não querer figurar na lista de assinantes e serviços informativos).

Data e local

Assinatura do proponente (conforme consta no B.I./Passaporte)

B.I. / Passaporte

Recebido por:

Código loja / agente Código vendedor

Cópia (Preencher em triplicado e em maiúsculas)

Dados do acesso

N.º PortabilidadeTarifário voz fixa: Extracto Detalhado

Dados Cliente

Nome

Morada

N.º Porta/Andar

Localidade

Código Postal

N.º Contribuinte Sujeito passivo de IVA: Sim Não

Pessoa de Contacto Telefone

E-mail Fax

Clientes particulares - dados adicionais (preenchimento facultativo)

N.º Bilhete de Identidade

ou N.º Passaporte Data de Nascimento -- Agregado familiar (incluindo o próprio)

Habilitações Pré 6.º ano 9.º ano 12.º ano Curso médio Curso superior Mestrado e/ou Doutoramento

Situação profissional Activo Reformado Estudante Desempregado

Profissão (actual ou anterior) Empresário c/empregados Trabalhador qualificado Quadros superiores Empregado dos serviços/comércio/administrativos

Empresário em nome individual Trabalhador não qualificado Quadros médios Empregado doméstico

Clientes empresariais (pessoas colectivas, entidades equiparadas ou outros) - dados adicionais (preenchimento facultativo)

N.º de empregados Código CAE Âmbito de actuação Nacional Internacional

Soc. por Quotas Soc. Unipessoal por Quotas Soc. Anónima Soc. em Nome Colectivo Soc. em Comandita Cooperativa

Empresário em Nome Individual Profissionais Liberais Outros

Observações

Proponho à tmn a celebração de um contrato de prestação de Serviço Fixo Telefónico com as condições gerais constantes no verso desta proposta, cujo tarifário em vigor e normas de utilização do declaro conhecer, entender e aceitar, caso a tmn venha a aceitar a presente proposta.

Os dados recolhidos através do presente documento são de fornecimento obrigatório e serão processados automaticamente, sendo os respectivos ficheiros da responsabilidade da tmn. O não fornecimento dos dados implica a não aceitação desta proposta pela tmn. Tanto os dados recolhidos, como os dados de tráfego respeitantes a data, hora, duração das chamadas e n.º de destino e os dados de localização correspondentes à(s) célula(s) em que o equipamento móvel do cliente estiver registado em determinado momento, são processados e tratados automaticamente pela tmn, quer para fins de subscrição, facturação e comercialização do seu serviço, quer para a realização de perfis de tráfego e de consumo, quer ainda para uma maior adequação dos produtos, serviços e ofertas, de acordo com os interesses e preferências do cliente. Os dados de tráfego são, por isso, tratados pela tmn, na medida e pelo tempo necessário à facturação e comercialização dos seus serviços. O consentimento para o tratamento destes dados pode ser retirado pelo cliente a qualquer momento, sem prejuízo de ainda assim a tmn proceder ao seu tratamento para efeitos de facturação e cobrança.

Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, é garantido ao cliente o direito ao acesso aos seus dados, respectiva rectificação, actualização ou eliminação.

Autorizo a utilização dos dados fornecidos para acções de marketing directo da tmn e de empresas suas associadas: Sim Não

Pretendo a inclusão dos meus elementos pessoais nas listas de assinantes e serviços informativos da tmn e do prestador do serviço universal: Sim Não (O não preenchimento deste campo vale como manifestação de vontade de não querer figurar na lista de assinantes e serviços informativos).

Data e local

Assinatura do proponente (conforme consta no B.I./Passaporte)

B.I. / Passaporte

Recebido por:

Código loja / agente Código vendedor 

CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO Casa t fixo

1. PRESSUPOSTOS DE CONTRATAÇÃO

1.1. A celebração do contrato ocorrerá no caso de a TMN aceitar a proposta constante do rosto deste documento, considerando-se existir aceitação quando ocorre a activação do serviço, com a atribuição de número de telefone geográfico.

1.2. O contrato rege-se-á pelo consignado no presente documento, o qual se destina a regular as relações entre o Cliente e a TMN, no âmbito da prestação do Serviço Casa t fixo.

1.3. Tratando-se de pessoas colectivas, e em caso de inoponibilidade das declarações prestadas no acto de subscrição, considera-se o Serviço subscrito pela pessoa singular que tiver assinado a Proposta de Contrato.

2. OBJECTO DO CONTRATO

2.1. A TMN compromete-se a estabelecer e a assegurar o acesso do Cliente ao Serviço Casa t fixo , nos termos definidos nestas Condições Gerais.

2.2. Entende-se por Serviço Casa t fixo, o serviço telefónico prestado num local fixo (na morada de prestação do serviço), através de um terminal móvel, após a atribuição de um número de telefone geográfico em função do código postal da morada de prestação do serviço.

2.3. A TMN prestará o Serviço única e exclusivamente na morada de prestação do serviço declarada pelo Cliente no rosto deste documento, podendo, após a activação do Serviço, realizar e receber chamadas nacionais e internacionais nessa morada.

2.5. Salvo em casos fortuitos ou da força maior, e eventuais limitações de acessibilidade indoor, a TMN compromete-se a prestar o Serviço, de forma regular e contínua, dentro das zonas de cobertura divulgadas e em cumprimento dos seguintes níveis mínimos de qualidade:

- a) Tempo ligação inicial do Serviço – 2 dias úteis, a contar da data da celebração do Contrato nos termos definidos na cláusula 1., salvo por impossibilidade técnica;
- b) Prazo máximo de resposta às reclamações apresentadas directamente pelo Cliente - 30 dias úteis a contar da data sua recepção.

2.6. Considera-se limitação de acessibilidade indoor qualquer falha de qualidade de serviço provocada, designadamente, por falta pontual de cobertura em zonas indoor - garagem ou cave – ou por efeito de congestionamentos característicos das redes móveis, em determinadas alturas ou zonas de pico de tráfego.

2.7. Para além dos parâmetros de qualidade referidos no ponto 2.5., a TMN obriga-se ao cumprimento dos níveis de qualidade de serviço previstos no Regulamento n.º 46/2005 de 14 de Junho, quando e na medida em que os mesmos sejam aplicáveis no âmbito do Serviço Casa t Fixo..

2.8. As zonas de cobertura dos serviços prestados pela TMN são as que constam dos mapas disponibilizados pela TMN em todos os seus pontos de venda e divulgados no site da TMN www.tmn.pt. Para obter informações de cobertura em localidade específica, bem como informações actualizadas de cobertura, o Cliente poderá contactar o Serviço de Apoio a Clientes 1696.

2.9. A TMN compromete-se a publicar e disponibilizar aos utilizadores finais informações comparáveis, claras, completas e actualizadas sobre a qualidade de serviço que pratica, com observância do definido pelo ICP-ANACOM sobre a matéria.

2.10. Constituem, ainda, obrigações da TMN:

- a) Garantir ao Cliente o acesso ininterrupto e gratuito ao número de emergência europeu (112).

5.2. O preço está sujeito às alterações que vierem a ser introduzidas no respectivo tarifário, as quais serão aplicáveis à data da sua entrada em vigor, sendo precedidas de divulgação à generalidade dos Clientes, nos pontos de venda e no *site* da TMN, com a antecedência de, pelo menos 30 dias sobre a data da sua entrada em vigor, quando exista agravamento do preço;

5.3. O pagamento não atempado da facturação emitida pela TMN, mensalmente, pode determinar o barramento do serviço ao Cliente, nos termos da Lei, após um pré-aviso de oito dias;

5.4. O desbarramento do serviço só será feito após regularização pelo Cliente das facturas em dívida, podendo implicar o pagamento de uma taxa de levantamento ou uma taxa de reactivação do serviço, consoante o caso, constando o respectivo valor nas cartas de aviso prévio de suspensão do serviço enviadas pela TMN ao Cliente.

5.5. O não cumprimento por parte do Cliente das suas obrigações contratuais, confere à TMN o direito à suspensão do serviço e à rescisão do contrato, nos termos da Lei, bem como à cobrança coerciva da(s) quantia(s) devida(s), ficando a TMN constituída no direito de cobrar juros moratórios, a calcular sobre os montantes em dívida, à taxa legal aplicável às operações comerciais, nos termos do artigo 102.º do Código Comercial.

6. PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

6.1.A TMN poderá exigir a prestação de garantias nas situações de restabelecimento do Serviço, na sequência de interrupção decorrente de incumprimento contratual imputável ao Cliente.

6.2. A caução poderá ser prestada em numerário, cheque ou transferência electrónica ou através de garantia bancária ou seguro-caução.

6.3. O Cliente não terá que prestar qualquer garantia se, regularizada qualquer dívida no âmbito deste Contrato, optar pela transferência bancária como forma de pagamento do serviço.

6.4. Nos casos em que já tenha sido prestada garantia pelo Cliente, mas este venha posteriormente a incorrer noutras situações de incumprimento contratual, decorrentes de mora no pagamento do Serviço e/ou prestações associadas, a TMN poderá exigir o reforço da garantia prestada, ou mesmo uma nova garantia, sempre que o montante da garantia que tiver sido prestada for inferior aos valores em dívida, podendo o valor do reforço ascender ao montante da dívida.

6.5. A não prestação do reforço da garantia a não prestação de nova garantia pelo Cliente confere à TMN o direito de suspensão da prestação do Serviço, a efectuar após cumprimento de um pré-aviso de oito dias ao Cliente.

7. INTERRUPTÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A TMN fica obrigada ao restabelecimento do Serviço, no prazo máximo de vinte e quatro horas ou logo que tecnicamente possível, sempre que ocorram avarias da sua responsabilidade que originem interrupções na prestação do Serviço.

7.2. A recusa, suspensão ou limitação da oferta que não decorram do cumprimento dos requisitos legais ou da violação, pelos utilizadores, das condições de acesso e de utilização do Serviço, dá lugar ao ressarcimento, dos danos que comprovadamente a TMN tenha causado ao Cliente, sempre que os mesmos tenham sido originados por dolo ou culpa grave.

7.3. A TMN apenas será responsável pelos prejuízos directamente causados ao Cliente e exclusivamente nas situações em que o incumprimento das suas obrigações contratuais resulte de dolo ou culpa grave da sua parte.

8. NOTIFICAÇÕES AO CLIENTE

8.1. A morada indicada na presente Proposta como morada de facturação destina-se ao envio de

qualquer tipo de comunicação escrita, designadamente, facturas, cartas, notificações e citações em caso de litígio, para o que fica, expressamente, convencionada.

8.2. Se o Cliente alterar a morada referida em 8.1. deverá notificar a TMN, através de carta registada com aviso de recepção, nos 30 dias seguintes à respectiva superveniência.

9. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

9.1. O Cliente pode reclamar junto da TMN de actos ou omissões que violem as disposições da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro, bem como da demais legislação aplicável.

9.2. A reclamação deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 dias contados a partir do conhecimento dos factos pelo Cliente, obrigando-se a TMN a decidir a reclamação no prazo máximo mencionado na cláusula 2.5. supra.

9.4. O Cliente poderá recorrer aos processos de resolução de litígios nos termos do artigo 107º da Lei das Comunicações Electrónicas.

10. VIGÊNCIA E DENÚNCIA DO CONTRATO

Este contrato é válido por períodos de um mês, sucessivamente renováveis e produz efeitos no primeiro dia útil após a sua celebração, excepto se o Cliente o denunciar mediante comunicação escrita, com a antecedência mínima de 15 dias relativamente ao termo de vigência ou renovação.

11. INCUMPRIMENTO DO CONTRATO IMPUTÁVEL AO ASSINANTE

11.1. A violação pelo Cliente das condições de acesso e utilização do Serviço conferem à TMN a faculdade de recusar, suspender ou limitar a oferta do serviço, devendo as mesmas ser fundamentadas e notificadas ao Cliente, com uma antecedência mínima de 8 dias sobre a data prevista para a sua verificação. Quando a suspensão ou restrição do serviço seja determinada por mora do Cliente, aquela só pode ter lugar, após o mesmo ter sido informado sobre os meios que tem ao seu dispor para evitar a suspensão.

11.2. Em caso de inobservância grave ou reiterada das condições de acesso e de utilização pelo Cliente, a TMN pode rescindir imediatamente o presente contrato mediante notificação ao Cliente com a antecedência mínima de 8 dias, através de carta registada com aviso de recepção e sem prejuízo de eventual responsabilidade do Cliente.

11.4. O levantamento da suspensão ou das restrições à utilização do serviço, decorrentes do incumprimento do presente contrato pelo Cliente, ou a celebração de um novo contrato com o Cliente, relativamente ao qual tenha ocorrido uma rescisão contratual por incumprimento, fica condicionado ao pagamento integral de eventuais débitos ou encargos existentes, acrescido de juros de mora à taxa estabelecida na cláusula 5.5. supra, quando reclamados pela TMN.

11.5. A prestação pelo Cliente de falsas declarações, prévia ou posteriormente à celebração do contrato, constitui a TMN no direito de suspender ou restringir o serviço e/ou rescindir o contrato mediante aviso prévio comunicado ao Cliente, nos termos da Lei.

11.6. A TMN reserva-se o direito de inscrever os dados do Cliente em bases de dados partilhadas criadas nos termos do artigo 46º da Lei das Comunicações Electrónicas, em caso de incumprimento pelo Cliente das suas obrigações contratuais, salvo se o assinante tiver invocado excepção de não cumprimento do contrato ou tiver reclamado ou impugnado a facturação apresentada. Ocorrendo tal inscrição, será a mesma comunicada ao Cliente no prazo de cinco dias a contar da sua efectivação.

12. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

As alterações das condições contratuais ora estipuladas será notificada ao Cliente por escrito, com uma antecedência mínima de um mês, podendo o Cliente rescindir o Contrato sem qualquer

penalidade no caso de não aceitação das novas condições, se disso notificar a TMN até 10 dias após a recepção da comunicação de alteração.

13. DADOS DE LOCALIZAÇÃO E ANULAÇÃO DA ELIMINAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA LINHA CHAMADORA

A TMN poderá, nos termos da lei, proceder à anulação da eliminação da identificação da linha chamadora, bem como registar e disponibilizar os dados de localização do Cliente quando este realize chamadas para organizações com competência legal para receber chamadas de emergência, com a finalidade de transmitir tais dados às organizações acima referidas para efeitos de resposta a essas chamadas.

14. LISTAS DE ASSINANTES E SERVIÇO INFORMATIVO

A lista de assinantes da TMN ou do Prestador de Serviço Universal tem fins meramente informativos, permitindo informar, a quem telefonar, a titularidade associada a determinado número e/ou se determinada pessoa possui número da rede TMN. O Cliente, em qualquer momento e sem custos, pode solicitar à TMN a alteração, verificação, correcção e retirada dos mencionados dados.

15. APROVAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos legais, o presente contrato foi aprovado pelo ICP-ANACOM.

